

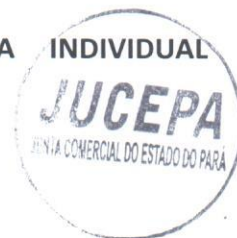
| | | | |
|--|---|---|--------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.884.721/0001-77 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 16/09/2013 | |
| NOME EMPRESARIAL MAURO LINO CONSULTORIA CONTABIL LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONASP CONTABILIDADE | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69,20-6-01 - Atividades de contabilidade | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R 12 | NÚMERO 726 | COMPLEMENTO ESQUINA COM AVENIDA GOIAS | |
| CEP 68.390-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO OURILANDIA DO NORTE | UF PA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CONASPCONTABILIDADE@GMAIL.COM | | TELEFONE (94) 9148-1391 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2013 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/01/2024** às **20:22:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



MAURO LINO CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI.

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada o Senhor **MAURO LINO JOSÉ DE SOUSA**, Brasileiro, Casado sob regime de comunhão parcial de bens, Contador, portador da cédula de identidade RG nº 31952942341182 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 514.433.172-68 e no CRC-PA sob nº 014997/O-9, residente e domiciliado à Rua 12, 726, Centro, Ourilândia do Norte – PA, CEP 68.390-000, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada de natureza empresária, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – SEDE – OBJETO – PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa individual girará sob o nome empresarial de **MAURO LINO CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI**. Adotará o nome fantasia **CONASP CONTABILIDADE**. E terá sua sede e domicílio na Avenida das Nações, 2010A, Centro, Ourilândia do Norte–PA, CEP.: 68.390-000.

Parágrafo Primeiro:

Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O objeto da empresa individual será:

69.20-6/01 – Atividades de Contabilidade

69.20-6/02 – Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributaria

70.20-4/00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

84.11-6/00 – administração pública em geral

CLÁUSULA TERCEIRA:



O prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL – DAS QUOTAS DO CAPITAL – DA INTEGRALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas totalmente subscritas e integralizadas neste ato em dinheiro, em moeda corrente nacional, pelo titular, a saber:

| Nome do Empresário | Nº de Quotas | % | Valor Nominal R\$ | Valor Total R\$ |
|--------------------------|---------------|-------------|----------------------|--------------------|
| MAURO LINO JOSE DE SOUSA | 70.000 | 100% | 1,00 | 70.000,00 |
| TOTAL | 70.000 | 100% | 1,00 | 70.000,00 |

Parágrafo Único:

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

DA CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA:

As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expreso consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

Parágrafo Único:

Havendo transferência da titularidade da empresa para outra pessoa e mantido o objeto social como prestação de serviços contábeis, necessariamente o novo titular deve ser profissionalmente habilitado dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL – DOS PODERES DO TITULAR

CLÁUSULA SEXTA:

A administração da empresa individual será exercida pelo titular, Senhor **MAURO LINO JOSÉ DE SOUSA**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo Único:



2

O titular, Senhor **MAURO LINO JOSÉ DE SOUSA**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.



DO BALANÇO PATRIMONIAL – DA APURAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO – DA PARTICIPAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA:

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Parágrafo Único:

No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR

CLÁUSULA OITAVA:

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal.

Parágrafo Único:

No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o “caput” do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA:

O titular, Senhor **MAURO LINO JOSÉ DE SOUSA**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.



DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLÁUSULA DÉCIMA:

No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Fica eleito o Fórum da Cidade de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, devendo a primeira ser vistada e arquivada junto ao CRC-PA, a segunda perante a JUCEPA ou Cartório do Estado do Pará para produzir seus efeitos legais, e a terceira em poder da empresa.

Ourilândia do Norte, 19 de agosto de 2013.



MAURO LINO JOSÉ DE SOUSA

TESTEMUNHAS:

JONATHAS BRUNO DA SILVA SOUSA
JONATHAS BRUNO DA SILVA SOUSA
RG: 6547893-SSP/PA

Viviane Erica Ribas Sousa

VIVIANE ERICA RIBAS SOUSA
RG: 3295338-SSP/PA



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA MAURO LINO CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI - ME.



O Senhor **MAURO LINO JOSÉ DE SOUSA**, Brasileiro, Casado sob regime de comunhão parcial de bens, Contador, nascido em 23/08/1974, portador da cédula de identidade RG nº 31952942341182 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 514.433.172-68 e no CRC-PA sob nº 014997/O-9, residente e domiciliado à Rua 12, 726, Centro, Ourilândia do Norte – PA, CEP 68.390-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Mauro Lino Consultoria Contábil – EIRELI - ME, com sede e domicílio na Avenida das Nações, 2010A, Centro, Ourilândia do Norte-PA, CEP.: 68.390-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA – sob Nire n.º 15600026569, em 16/09/2013, bem como, no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará - CRC/PA - sob nº PA-000682/O e inscrita no CNPJ sob o nº 18.884.721/0001-77, resolve, assim, alterar e consolidar o instrumento contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço da sede para **Rua 12, 726, Esquina com Avenida Goiás, Centro, Ourilândia do Norte - PA., CEP.: 68.390-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o objeto da empresa individual para: **69.20-6/01 - Atividades de Contabilidade.**

CLÁUSULA TERCEIRA:

Altera-se o capital social já totalmente integralizado para R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), dividido em 78.800 (setenta e oito mil e oitocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional do país, pelo titular, a saber:

| Nome do Empresário | Nº de Quotas | % | Valor Nominal R\$ | Valor Total R\$ |
|--------------------------|---------------|-------------|-------------------|------------------|
| MAURO LINO JOSE DE SOUSA | 78.800 | 100% | 1,00 | 78.800,00 |
| TOTAL | 78.800 | 100% | 1,00 | 78.800,00 |

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – SEDE – OBJETO – PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa individual gira sob o nome empresarial de **MAURO LINO CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI - ME**. Adota o nome fantasia **CONASP CONTABILIDADE**. E tem sua sede na **Rua 12, 726, Esquina com Avenida Goiás, Centro, Ourilândia do Norte - PA., CEP.: 68.390-000.**

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da empresa individual é: **69.20-6/01 - Atividades de Contabilidade.**

CLÁUSULA TERCEIRA:

O prazo de duração da empresa individual é por tempo indeterminado, iniciado em suas atividades em 16 de setembro de 2013.



DO CAPITAL SOCIAL – DAS QUOTAS DO CAPITAL – DA INTEGRALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social é de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), dividido em 78.800 (setenta e oito mil e oitocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional do país, pelo titular, a saber:

| Nome do Empresário | Nº de Quotas | % | Valor Nominal R\$ | Valor Total R\$ |
|--------------------------|---------------|-------------|----------------------|--------------------|
| MAURO LINO JOSE DE SOUSA | 78.800 | 100% | 1,00 | 78.800,00 |
| TOTAL | 78.800 | 100% | 1,00 | 78.800,00 |

Parágrafo Único:

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

DA CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA:

As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

Parágrafo Único:

Havendo transferência da titularidade da empresa para outra pessoa e mantido o objeto social como prestação de serviços contábeis, necessariamente o novo titular deve ser profissionalmente habilitado dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL – DOS PODERES DO TITULAR

CLÁUSULA SEXTA:

A administração da empresa individual é exercida pelo titular, Senhor **MAURO LINO JOSÉ DE SOUSA**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo Único:

O titular, Senhor **MAURO LINO JOSÉ DE SOUSA**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.



DO BALANÇO PATRIMONIAL – DA APURAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO – DA PARTICIPAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA:

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Parágrafo Único:

No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR

CLÁUSULA OITAVA:

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal.

Parágrafo Único:

No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o “caput” do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA:

O titular, Senhor **MAURO LINO JOSÉ DE SOUSA**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLÁUSULA DÉCIMA:

No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.



DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Fica eleito o Fórum da Cidade de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, devendo a primeira ser vistada e arquivada junto ao CRC-PA, a segunda perante a JUCEPA ou Cartório do Estado do Pará para produzir seus efeitos legais, e a terceira em poder da empresa.

Ourilândia do Norte, 09 de novembro de 2015.

REC →

Mauro Lino José de Sousa

MAURO LINO JOSÉ DE SOUSA



TESTEMUNHAS:

Jonathas Bruno da Silva Sousa

JONATHAS BRUNO DA SILVA SOUSA
RG: 6547893-SSP/PA

Viviane Erica Ribas Sousa

VIVIANE ERICA RIBAS SOUSA
RG: 3295338-SSP/PA

SERVIÇO DE NOTAS DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA
CARLOS GOMES ARAÚJO BORGES - TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTROS PÚBLICOS

RECONHECIMENTO nº 062338

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (3) MAURO LINO JOSÉ DE SOUSA
Emolumentos R\$ 4,20 + selo R\$ 0,30 = Total R\$ 4,50
Ourilândia do Norte - PA, 11 de novembro de 2015. Em test. _____ da verdade.

GUILHERME GREGÓRIO DA SILVA - Escribevente Autorizado

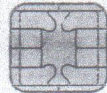


10.356.975/0001-00
SERVIÇO DE NOTAS E DE REGISTROS PÚBLICOS
Av. Espírito Santo, 1433, CEP-68390-000
cartorio@ourilandia@hotmail.com
Fone: (94) 3434 1237 / 1875
Carlos Gomes Araújo Borges
Tabelião
Heldyleia de Carvalho G. Santos
Substituta
OURILÂNDIA DO NORTE - PARA

Av. Espírito Santo, 1433 - Bairro Novo Horizonte - Ourilândia do Norte - PA - CEP: 68390-000
Telefones: (94) 3434 1875/1320 - cartorio@ourilandia@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DO PARÁ



CATEGORIA
 CONTADOR
 NOME
 MAURO LINO JOSE DE SOUSA

Nº DO REGISTRO
 PA-014997/O-9

FILIAÇÃO
 JOSE DA MATA DE SOUSA
 MARIA ENEDINA DA CONCEIÇÃO SOUSA

Mauro Lino Jose de Sousa
 ASSINATURA DO PROFISSIONAL



| | | |
|--------------------------------|----------------|---|
| NASCIMENTO | NACIONALIDADE | NATURALIDADE |
| 23/08/1974 | BRASILEIRA | PORANGATU - GO |
| DIPLOMAÇÃO | CPF | RG |
| 15/01/2008 | 514.433.172-88 | 31952942341182 SSPGO |
| TÍTULO | | TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO) |
| BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS | | IESAM - INST. DE ESTUDOS SUPERIORES DA AMAZONIA |

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO
 04/07/2012

Elói Prata Alves
 Elói Prata Alves
 PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**Conselho Regional de Contabilidade do PARÁ****ALVARÁ DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL
DE SOCIEDADE**

O **Conselho Regional de Contabilidade do PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto-Lei nº. 9.295/46, expede o presente Alvará de Organização Contábil, para que surta os efeitos legais.

| | |
|----------------------------------|-------------------------------|
| REGISTRO N° PA-000682/O-5 | VÁLIDO ATÉ: 31/03/2024 |
|----------------------------------|-------------------------------|

IDENTIFICAÇÃO:

| | |
|-----------------------|---|
| DENOMINAÇÃO..... : | MAURO LINO CONSULTORIA CONTABIL LTDA |
| NOME DE FANTASIA... : | CONASP CONTABILIDADE |
| CATEGORIA | SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal (SLU) |
| CNPJ | 18.884.721/0001-77 |
| ENDEREÇO | R 12, 726 ESQ. AV.GOIAS, CENTRO - 68390-000 |
| ATIVIDADES : | CONTABILIDADE |

TITULAR / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

| REGISTRO | NOME | CATEGORIA | TIPO DE VÍNCULO |
|---------------|--------------------------|-----------|-------------------------|
| PA-014997/O-9 | MAURO LINO JOSE DE SOUSA | CONTADOR | TITULAR / Resp. Técnico |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 02/01/2024 as 20:53:44.
Válido até: 31/03/2024.

Código de Controle: 225512.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

| | |
|----------------|----------------------------|
| NOME..... | : MAURO LINO JOSE DE SOUSA |
| REGISTRO..... | : PA-014997/O-9 |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR |
| CPF..... | : ***.433.172-** |

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 02/01/2024 as 21:03:37.

Válido até: 31/01/2024.

Código de Controle: 561750.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ** certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

| | |
|-------------------|--------------------------------------|
| DENOMINAÇÃO.... : | MAURO LINO CONSULTORIA CONTABIL LTDA |
| NOME FANTASIA.. : | CONASP CONTABILIDADE |
| REGISTRO..... : | PA-000682/O-5 |
| CATEGORIA..... : | SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL (SLU) |
| CNPJ..... : | 18.884.721/0001-77 |

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 02/01/2024 as 21:00:00.

Válido até: 31/01/2024.

Código de Controle: 894084.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAURO LINO CONSULTORIA CONTABIL LTDA
CNPJ: 18.884.721/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:12:43 do dia 02/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/06/2024.

Código de controle da certidão: **6CEA.4ABD.2ECE.0D84**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 18.884.721/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 20:32:39 do dia 02/01/2024**Válida até:** 30/06/2024**Número da Certidão:** 702024080004607-2**Código de Controle de Autenticidade:** 20A283F6.7A7635F1.FF18DC1E.10B7FA9F**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 18.884.721/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 20:32:39 do dia 02/01/2024**Válida até:** 30/06/2024**Número da Certidão:** 702024080004608-0**Código de Controle de Autenticidade:** 3CD7E57C.9D878F63.203B5104.2347732E**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES, Nº 3301 - COOPERLÂNDIA

CNPJ: 22980643000181



Exercício: 2024

CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

MIZUEL LIMA DA SILVA Decr. Nº 008/2021, Secretário Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de OURILÂNDIA DO NORTE, a requerimento da pessoa interessada MAURO LINO CONSULTORIA CONTABIL EIRELI - ME, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos Tributários e Não Tributários para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 14/02/2024, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000014076 Matricula: ISENT0
Contribuinte: MAURO LINO CONSULTORIA CONTABIL EIRELI - ME CPF/CNPJ 18884721000177
Endereço: R 12, 726 Complemento: ESQUINA COM AVENIDA GOIAS
Bairro: CENTRO CEP: 68390000
Cidade: OURILANDIA DO NORTE UF: PA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Emissão: 15/01/2024 Valida Até: 14/02/2024

Usuário: LUCIANA

Código de Controle da certidão/Número:
0F39.1FF8.96CD.5831

LUCIANA CAMILA CARVALHO
CAMPOS:970718
62249

Assinado de forma digital por LUCIANA CAMILA CARVALHO
CAMPOS:97071862249
Dados: 2024.01.15 12:40:03 -03'00'

MIZUEL LIMA DA SILVA Decr. Nº 008/2021
Secretário Municipal de Fazenda
Responsável



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

34049560/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MAURO LINO CONSULTORIA CONTABIL LTDA

OU

CNPJ n. 18.884.721/0001-77

Certidão emitida em 19/01/2024, às 12:06:30 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Pará.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Pará (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 19/01/2024, às 07:51:40.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 34049560

Código de Validação: 0D26 27F5 9537 7ED3 52C4 B299 D9A4 004E

Data da Atualização: 19/01/2024, às 07:51:40





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAURO LINO CONSULTORIA CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.884.721/0001-77

Certidão nº: 452331/2024

Expedição: 02/01/2024, às 20:24:48

Validade: 30/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAURO LINO CONSULTORIA CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.884.721/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.884.721/0001-77
Razão Social: MAURO LINO CONSULTORIA CONTABIL EIRELI ME
Endereço: AV DAS NAÇÕES 2010 / CENTRO / OURILANDIA DO NORTE / PA / 68390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2024 a 06/02/2024

Certificação Número: 2024010804433626631535

Informação obtida em 18/01/2024 11:43:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Em observância a idoneidade e competência profissional do *Sr. Mauro Lino José de Sousa*, registrado no *CRC/PA nº 014997/O*, inscrito no *CPF.: 514.433.172-68* e *RG.: 3195294-2341182/SSP/GO*, venho através do presente para os devidos fins que se fizerem, ATESTAR que o Contador em comento, titular da empresa *MAURO LINO CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI – ME*, registrada no *CRC/PA nº 000682/O*, com inscrição no *CNPJ sob nº 18.884.721/0001-77*, endereço à *Rua 12, nº 726*, esquina com *Av. Goiás, Ourilândia do Norte, Estado do Pará, CEP.: 68.390.000*,

QUE: Pessoa Física e Jurídica detêm qualificação técnica profissional para atuar nas seguintes áreas: **Contabilidade Aplicada Ao Setor Público; Auditoria Contábil; Planejamento; Administração; Recursos Humanos e Tributária.**

O referido profissional apresentou notório destaque com suas competências entre os anos de 2021, 2022 e 2023, através dos serviços de consultorias Contábil, Financeira, RH, Controle Interno e Tributária.

Portanto, ATESTO que os serviços técnicos especializados contratados foram prestados com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos, bem como, de forma ética e sigilosa.

Ressalvo ainda, que sempre foi demonstrado pelo profissional eficiência e credibilidade dos trabalhos prestados atingindo a finalidade da Transparência para com o ente Público.

Tucumã – PA, 30 de dezembro de 2023.

HOBERLINDO PEREIRA
DE SA:67328075287

Assinado de forma digital por
HOBERLINDO PEREIRA DE
SA:67328075287
Dados: 2023.12.30 11:11:41 -03'00'

Hoberlindo Pereira de Sá
Pres. / CMT / Biênio 2023/2024



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Em observância a idoneidade e competência profissional do *Sr. Mauro Lino José de Sousa*, registrado no *CRC/PA nº 014997/O*, inscrito no *CPF.: 514.433.172-68* e *RG.: 3195294-2341182/SSP/GO*, atestamos para os devidos fins, que o **Contador** em comento, titular da empresa *MAURO LINO CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI – ME*, registrada no *CRC/PA nº 000682/O*, com inscrição no *CNPJ sob nº 18.884.721/0001-77*, endereço à Rua 12, nº 726, esquina com Av. Goiás, Ourilândia do Norte, Estado do Pará, CEP.: 68.390.000, prestou serviços profissionais de contabilidade e consultoria de Recursos Humanos e de Tesouraria, para esta Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-PA, nos exercícios de 2021, 2022 e 2023. Dentre os serviços prestados destacam-se:

- **Elaboração de Demonstrações Contábeis:** Demonstrou habilidade na elaboração de demonstrações contábeis em conformidade com as normas e princípios contábeis aplicáveis ao setor público.
- **Análise e Interpretação de Normas Contábeis:** Evidenciou expertise na análise e interpretação das normas contábeis específicas para o setor público, garantindo conformidade e precisão nas informações contábeis apresentadas.
- **Assessoria em Atendimento a Órgãos de Controle:** Prestou suporte eficaz no atendimento a órgãos de controle, demonstrando habilidade na resposta a questionamentos e na apresentação de documentos requeridos.

Portanto, ATESTAMOS que tanto a empresa como o referido profissional apresentaram notório destaque com suas competências entre os anos de 2021, 2022 e 2023, através dos serviços de consultorias Contábil, Financeira, RH. Confirmando a sua aptidão para a execução de serviços especializados e a excelência na entrega de resultados, que os serviços técnicos especializados contratados foram prestados com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos, bem como, de forma ética e sigilosa.

Ressalvo ainda, que sempre foi demonstrado pelo profissional eficiência e credibilidade dos trabalhos prestados atingindo a finalidade da Transparência para com o ente Público.

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-PA. 30 de dezembro de 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA SILVA
Vereador – Presidente da CMON Ex.2023



PM DE OURILÂNDIA DO NORTE
OURILÂNDIA DO NORTE
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
1021

Código de Verificação de Autenticidade
QZDHWNEU

Data e Hora de Emissão da NFS-e
18/12/2023 às 10:42:51

Chave de Acesso
 179597Y6MD7JMPYK06FK3YF7FGODEHVB

Para certificação da autenticidade acesse
<http://168.232.80.86:5662/issweb>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

| | | | |
|--|------------------------------------|---|---|
| Exigibilidade do ISS Exigível | Número do Processo | Município de Incidência do ISS OURILÂNDIA DO NORTE-PA | Local da Prestação OURILÂNDIA DO NORTE - PA |
| Número do RPS | Série do RPS | Tipo do RPS | Data do RPS 18/12/2023 |
| Optante Simples Nacional 1 - Sim | Incentivo Fiscal 2 - Não | Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento | Tipo ISS |

PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | |
|---------------------------------------|---|--------------------------------------|--|---|
| CPF/CNPJ 18.884.721/0001-77 | RG/Inscrição Estadual ISENTO | Inscrição Municipal 0278-2 | Cadastro 000014076 | Nome/Razão Social MAURO LINO CONSULTORIA CONTABIL EIRELI - ME |
| Logradouro RUA 12, 726 | Complemento Esquina com Avenida Goiás | Bairro CENTRO | CEP 68390-000 | Cidade OURILÂNDIA DO NORTE-PA |
| CEP 68390-000 | Cidade OURILÂNDIA DO NORTE-PA | Telefone | E-mail conaspcontabilidade@gmail.com | |

TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | |
|---|--------------------------------|-------------------------|---|
| CPF/CNPJ/Documento 34.682.385/0001-36 | RG/Inscrição Estadual | Inscrição Municipal | Nome/Razão Social CAMARA MUNICIPAL DE OURILANDIA DO NORTE |
| Logradouro DAS NACÕES, S/N | Complemento SETOR 03 | Bairro CENTRO | CEP/Cod.Postal 68390-000 |
| Cidade/País OURILANDIA DO NORTE - PA | Cod. IBGE 1505437 | Telefone | E-mail camara@camaraourilandia.pa.gov.br |

Discriminação dos Serviços

| Qtde. | Un. Medida | Descrição | Vlr. Unitário | Total |
|-------|------------|--|---------------|---------------|
| 1,00 | UN | Serviços de Contabilidade, prestados a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, referente ao mês de dezembro de 2023 | 18.000,00 | R\$ 18.000,00 |
| 1,00 | UN | Serviços de Consultoria de Gestão de Tesouraria, prestados a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, referente ao mês de dezembro de 2023 | 3.500,00 | R\$ 3.500,00 |
| 1,00 | UN | Serviços de Consultoria de Recursos Humanos, prestados a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, referente ao mês de dezembro de 2023 | 3.500,00 | R\$ 3.500,00 |

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

| | | | | | |
|--|--|---|---|-----------------------------------|--|
| LC 116/2003: 99.99 | Aliquota 2,00% | Atividade Município 0000440000001 | Código CNAE 6920601 | Código da Obra | Código ART |
| Prestação de Serviços em Geral | | | | | |
| Valor Total dos Serviços R\$ 25.000,00 | Desconto Incondicionado R\$ 0,00 | Deduções Base Cálculo R\$ 0,00 | Base de Cálculo R\$ 25.000,00 | Total do ISS R\$ 500,00 | ISS Retido 2 - Não |
| | | | | | Desconto Condicionado R\$ 0,00 |

Retenções de Impostos

| | | | | | |
|------------------------|---------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------------------|
| PIS R\$ 0,00 | COFINS R\$ 0,00 | INSS R\$ 0,00 | IRRF R\$ 0,00 | CSLL R\$ 0,00 | Outras Retenções R\$ 0,00 |
|------------------------|---------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------------------|

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 25.000,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

 RECEBI(EMOS) DE **MAURO LINO CONSULTORIA CONTABIL EIRELI - ME** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **1021** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **QZDHWNEU**.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE OURILÂNDIA DO NORTE
OURILÂNDIA DO NORTE
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
1022

Código de Verificação de Autenticidade
9B2X3LR60

Data e Hora de Emissão da NFS-e
18/12/2023 às 10:45:41

Chave de Acesso
 179598QNXVK692ZKUDKA5OAB0CSTE6HE

Para certificação da autenticidade acesse
<http://168.232.80.86:5662/issweb>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

| | | | |
|--|------------------------------------|---|---|
| Exigibilidade do ISS Exigível | Número do Processo | Município de Incidência do ISS OURILÂNDIA DO NORTE-PA | Local da Prestação OURILÂNDIA DO NORTE - PA |
| Número do RPS | Série do RPS | Tipo do RPS | Data do RPS 18/12/2023 |
| Optante Simples Nacional 1 - Sim | Incentivo Fiscal 2 - Não | Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento | Tipo ISS |

PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | |
|---------------------------------------|---|--------------------------------------|---|---|
| CPF/CNPJ 18.884.721/0001-77 | RG/Inscrição Estadual ISENTO | Inscrição Municipal 0278-2 | Cadastro 000014076 | Nome/Razão Social MAURO LINO CONSULTORIA CONTABIL EIRELI - ME |
| Logradouro RUA 12, 726 | | | Complemento Esquina com Avenida Goiás | Bairro CENTRO |
| CEP 68390-000 | Cidade OURILÂNDIA DO NORTE-PA | | Telefone | E-mail conaspcontabilidade@gmail.com |

TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | |
|---|--|---------------------|---|
| CPF/CNPJ/Documento 34.682.385/0001-36 | RG/Inscrição Estadual | Inscrição Municipal | Nome/Razão Social CAMARA MUNICIPAL DE OURILANDIA DO NORTE |
| Logradouro DAS NACÕES, S/N | | | Complemento SETOR 03 |
| CEP/Cod.Postal 68390-000 | Cidade/País OURILANDIA DO NORTE - PA | Cod. IBGE | Telefone 1505437 |
| | | | Bairro CENTRO |
| | | | E-mail camara@camaraourilandia.pa.gov.br |

Discriminação dos Serviços

| Qtde. | Un. Medida | Descrição | Vir. Unitário | Total |
|-------|------------|--|---------------|---------------|
| 1,00 | UN | Serviço de contabilidade prestados a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, referente ao encerramento das contas contábeis anuais e geração do balanço patrimonial do exercício financeiro de 2023 | 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

| | | | | | |
|--|--|---|---|-----------------------------------|--|
| LC 116/2003: 99.99 | Aliquota 2,00% | Atividade Município 0000440000001 | Código CNAE 6920601 | Código da Obra | Código ART |
| Prestação de Serviços em Geral | | | | | |
| Valor Total dos Serviços R\$ 25.000,00 | Desconto Incondicionado R\$ 0,00 | Deduções Base Cálculo R\$ 0,00 | Base de Cálculo R\$ 25.000,00 | Total do ISS R\$ 500,00 | ISS Retido 2 - Não |
| | | | | | Desconto Condicionado R\$ 0,00 |

Retenções de Impostos

| | | | | | |
|------------------------|---------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------------------|
| PIS R\$ 0,00 | COFINS R\$ 0,00 | INSS R\$ 0,00 | IRRF R\$ 0,00 | CSLL R\$ 0,00 | Outras Retenções R\$ 0,00 |
|------------------------|---------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------------------|

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 25.000,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

 RECEBI(EMOS) DE **MAURO LINO CONSULTORIA CONTABIL EIRELI - ME** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **1022** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **9B2X3LR60**.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE OURILÂNDIA DO NORTE
OURILÂNDIA DO NORTE
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
1020
 Código de Verificação de Autenticidade
5TBMJ5729
 Data e Hora de Emissão da NFS-e
18/12/2023 às 10:08:43
 Chave de Acesso
 179594JAZNPCCN1V80V6E0P8JNOGR8JC

Informações Fiscais

| | | | |
|--|------------------------------------|---|--|
| Exigibilidade do ISS Exigível | Número do Processo | Município de Incidência do ISS TUCUMA-PA | Local da Prestação TUCUMA - PA |
| Número do RPS | Série do RPS | Tipo do RPS | Data do RPS 18/12/2023 |
| Optante Simples Nacional 1 - Sim | Incentivo Fiscal 2 - Não | Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento | Tipo ISS |

Para certificação da autenticidade acesse
<http://168.232.80.86:5662/issweb>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | |
|---------------------------------------|---|--------------------------------------|---|---|
| CPF/CNPJ 18.884.721/0001-77 | RG/Inscrição Estadual ISENTO | Inscrição Municipal 0278-2 | Cadastro 000014076 | Nome/Razão Social MAURO LINO CONSULTORIA CONTABIL EIRELI - ME |
| Logradouro RUA 12, 726 | | | Complemento Esquina com Avenida Goiás | Bairro CENTRO |
| CEP 68390-000 | Cidade OURILÂNDIA DO NORTE-PA | | Telefone | E-mail conaspcontabilidade@gmail.com |

TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | |
|---|-----------------------------------|-----------------------------|--|
| CPF/CNPJ/Documento 22.981.096/0001-59 | RG/Inscrição Estadual | Inscrição Municipal | Nome/Razão Social CAMARA MUNICIPAL DE TUCUMA |
| Logradouro AV. BRASIL, S/N | | | Complemento |
| CEP/Cod.Postal 68385-000 | Cidade/País TUCUMA - PA | | Bairro CENTRO |
| | | Cod. IBGE 1508084 | Telefone 94 34331484 |
| | | | E-mail |

Discriminação dos Serviços

| Qtde. | Un. Medida | Descrição | Vir. Unitário | Total |
|-------|------------|---|---------------|---------------|
| 1,00 | UN | Serviço de contabilidade prestados a Câmara Municipal de Tucumã, referente ao encerramento das contas contábeis anuais e geração do balanço patrimonial do exercício financeiro de 2023 | 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

| | | | | | |
|--|--|---|---|-----------------------------------|--|
| LC 116/2003: 99.99 | Aliquota 2,00% | Atividade Município 0000440000001 | Código CNAE 6920601 | Código da Obra | Código ART |
| Prestação de Serviços em Geral | | | | | |
| Valor Total dos Serviços R\$ 25.000,00 | Desconto Incondicionado R\$ 0,00 | Deduções Base Cálculo R\$ 0,00 | Base de Cálculo R\$ 25.000,00 | Total do ISS R\$ 500,00 | ISS Retido 2 - Não |
| | | | | | Desconto Condicionado R\$ 0,00 |

Retenções de Impostos

| | | | | | |
|------------------------|---------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------------------|
| PIS R\$ 0,00 | COFINS R\$ 0,00 | INSS R\$ 0,00 | IRRF R\$ 0,00 | CSLL R\$ 0,00 | Outras Retenções R\$ 0,00 |
|------------------------|---------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------------------|

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 25.000,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações ComplementaresRECEBI(EMOS) DE **MAURO LINO CONSULTORIA CONTABIL EIRELI - ME** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **1020** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **5TBMJ5729**.

Data

CPF/RG

Assinatura